



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de show artístico da atração musical **do cantor Dan Chicleteiro**, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2026, na Avenida Construtor Manoel Cosme dos Santos, passando pela Avenida José Aélío de Oliveira e retorna ao Ponto Inicial, em decorrência da “**Micarana**”

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística **do cantor Dan Chicleteiro**.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

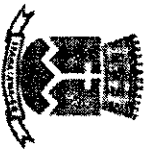
Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (px)	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa assinatória na instrumnto do	"Mergulho" no prego proposto; não disponibilidade do(a) artista almejada.	Não formalização de instrumento, e assim, ficaremos sem o serviço artístico necessário	4	4		Ação contingência: atefir, com a máxima precisão os praticados no mercado, de modo a evitar distorções. Ação de mitigação: Realizar novo procedimento; abertura de PAAP.	Contingência: Contratante. Mitigação: Contratante e Contratado
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista	Falta de rigor na seleção do prestador; falhas na pesquisa de mercado, não observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais, sanções e	3	4	12	Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

		requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, contratação, assunção, inadimplência, por empresário, imperitemente.	penalidades de perda de credibilidade				técnica, experiência e idoneidade, no sentido de identificar o empresário pertinente. Adotar as medidas legais pertinentes conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
Planejamento	Questionamentos sobre a notória reputação do artista.	Contratação com base na notória reputação sem justificativa robusta, falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção.	Atraso na contratação, necessidade de realizar processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle.	3	3		Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória reputação do artista, com base em critérios objetivos, fundamentados. Documentar todo o processo de forma	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							completa e detalhada.	
Planejamento	Falta de transparência na escolha.	Falta de divulgação do processo de seleção, ausência de documentação completa e detalhada que justifique a escolha do artista.	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal.	2	2	4	Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla, transparente e documentar detalhadamente a seleção do prestador, garantindo o acesso à informação.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal.
Gestão do Contrato	Falhas na prestação dos serviços	Falta de expertise contratada, problemas de comunicação e relacionamento, rotatividade da equipe contratada, com show agendado em quem do pretendido.	Atraso na execução das atividades, erros na execução do show artístico, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade do show em questão.	3	3	9	Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada.	
							Monitorar continuamente o desempenho da contratada. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência, para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
Gestão do Contrato	Elevação dos custos	Inflação de reajuste de preços, necessidade de serviços adicionais não previstos	Impacto no orçamento da Prefeitura Municipal, necessidade de realocação de dotações orçamentárias		3		Contingência: Prever no contrato mecanismos de reajuste de preços, com base em índices oficiais. Analisar cuidadosamente a necessidade de serviços adicionais.	Equipe de planejamento da Prefeitura Municipal e Gestão contratual

✓



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							buscando alternativas para otimizar os custos.	
							Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, com o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle	2	2	4		
Gestão do Contrato	Aumento, superveniente, da necessidade dos serviços de apresentação artística, no sentido de ser necessário uma duração maior de show.	Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativa, que aumente a necessidade da duração do show almejado.	Risco de não realização plena do show pretendido e, por consequência, não prestação do serviço a contento, dos serviços de apresentação artística, o que	2	4	8	Proceder à análise do aumento, acaso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 1.133/2021. Mesmo em se adotando as medidas administrativas.	Contratante e/ou Contratado desidióso.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA



			em última análise pode vir a prejudicar a expressividade do evento público, bem como não conseguiu resguardar a preservação da cultura junina.				mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar em caráter residual, estudar a viabilidade ou não de contratação de banda diversa, emergencialmente.	
Gestão do Contrato	Quando da execução Contratual, o Sistema elétrico do Trio elétrico pode entrar em pane	Motivos das mais diversas naturezas desde a operação inadequada do sistema, até uma eventual degradação do equipamento.	Acaso, nós não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.	1	4	4	O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente a disponibilização do equipamento, com o fim de que estes estejam em pleno estado de conservação e utilização dos equipamentos, como meio de mitigar a possibilidade da ocorrência de tal evento. Em todo o caso, o município deveria possuir	Contratante e/ou Contratado desidiado

8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABIANA

							previamente, diretrizes de contingenciamento, caso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para contornar o cenário problemático, como a disponibilização de equipe técnica aposta, ou até mesmo a disponibilização de equipamento para a substituição, sendo que, tais critérios, deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente.	
Gestão do Contrato	Quando execução, Contratual, o trio elétrico pode enguiça, no sentido de ficar estático	Motivos das mais diversas naturezas, a operação do inadequada até caminhão, até uma eventual degradação	Acaso, nos não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e, até mesmo, haver o cancelamento do evento.	1	4	4	O município, ao que concerne ao processo administrativo, e ou licitatório referente à disponibilização dos veículos, com o fim de que estes estejam em pleno estado de	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente,	
Cessão do Contrato	Quando da execução Contratual, o trito elétrico pode vir a atropelar algum folião	Motivos das mais diversas naturezas, desde o devido isolamento do trito-elétrico, como também o ato de algum folião se atirar para baixo do trito.	Acaso nos não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode vir a ser cancelado a fatalidade.	1	4	4	O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente à adoção das medidas para isolamento do trito- elétrico, deverá precatar-se no sentido de dispor de estratégias de mitigação contra tal possibilidade, desde a utilização de cordas e/ou quotas. Em todo o caso, o município deverá possuir previamente diretrizes de contingenciamento, acaso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para contornar o cenário	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							problemático, como a disponibilização de equipe técnica apostos, ou até mesmo a disponibilização de socorristas para atendimento imediato.	
							De modo, prévio, atentar-se para tais alterações durante a execução contratual, e empreender apostilamentos necessários, na forma do Art. 136, da lei federal Nº 14.133/2021. Acaso inviável, rescindir o instrumento contratual, antes da plena e efetiva execução contratual, para substituí-lo, por outro que o possa fazer, como a adoção da liturgia	Contratante e/ou Contratado
Gestão do Contrato	Alteração de requisitos secundários da contratação, como a identificação da empresa, ou a fonte por qual correrá os pagamentos dos serviços.	Fatores externos a vontade administrativa que incidem sobre a avença, como a cisão, incorporação da contratada por outra empresa, ou ainda, o remanejamento de recursos que tornam insubsistente a dotação originalmente concebida para os pagamentos	consequente inviabilidade do pagamento pelos serviços, assiduamente prestados, podendo ocasionar, em algumas situações, em conteúdos judiciais por enriquecimento ilícito, na forma do Art. 884, da Lei Federal Nº 14.133/2021.	3	2	6		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	processos sem os elementos mínimos necessários à validade (p. ex., estabelecimento da conduta, tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)					abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
						Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	falta de previsão de sanções específicas para obrigações relevantes do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade; da forma de cálculo da sanção e das evidências	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização	levando à dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, o de determinar o prejuízo causado e de calcular a sanção proporcional a ele, com consequente dificuldade para aplicar sanções	2	5	De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos.	Contratante e/ou Contratado desidioso

✓



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

necessárias para a penalização	que contribuam para trazer o contrato à normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.	Mesmo, com as precatórias, caso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente degradação, do P.A.D., bem como, as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes para execução de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei No 14.133/2021.	Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.
--------------------------------	---	--	---



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156 § 1º; natureza e a gravidade da infração;	Ausência e/ou capacitação inadequada da equipe responsável pela fiscalização.	levando à falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e anulação das sanções	2	5			Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
Gestão do Contrato								De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo assim, como as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do fedno contratual, com consequente detração do P.A.D., bem como	Contratante e/ou Contratado desidioso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
							Capacidade do servidor responsável por lidar a situação, em especial, com a prestação dos serviços de subterfúgos, que auxiliem na apreensão da dimensão do erro materializado, com vista a manter o contrato intrincado, ou em não sendo possível, adotar medidas administrativas diversas, como, a convocação de licitante para execução de	Contratado/ Riscificação
Gestão do Contrato	Receio do gestor de ser responsabilizado pela manutenção de contrato evitado de ilegalidade insanável ou entendimento de que contrato viciado deve ser anulado a todo custo	Falta de discernimento sobre os impactos inerentes a cada evento que possa vir a se consubstanciar, no sentido de não conseguir definir se o erro é passível de convalidação ou não.	Anulação precipitada do contrato, sem uma avaliação prévia dos impactos da medida, com consequentes prejuízos ainda maiores ao interesse público, incluindo a interrupção de atividades essenciais e a condenação a indenizar o licitante contratado por danos e perdas sofridos (caso a ilegalidade não	2	4	8		

7

